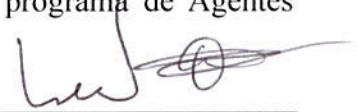


Resolução nº 149/2016 – CIB**Goiânia, 28 de novembro de 2016.**

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Rio Quente/Goiás, conforme Portarias GM/MS nº 2226/2009 e 340/2013 para receber recurso financeiro referente a Construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema
- 3 – A Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, e que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, e a Portaria 340/GM/MS de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 4 – A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 5 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 6 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria GM/MS nº 2226/2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
- 7 – A Portaria nº 2488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);



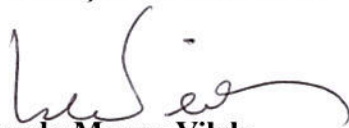
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

8 – O Termo de retificação do endereço, datado de 30 de agosto de 2016, de Rio Quente/Goiás.


RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do Município de Rio Quente/Goiás, para Construção da Unidade Básica de Saúde, pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 2226/2009 e 340/2013. A unidade foi cadastrada na Rua 21 Quadra C14 Lote 13 e 14, Fauna II – Solar Água Quente. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à Rua 21 Lote 07-R da Quadra 04 Setor Fauna II naquele Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS